



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3636 - NATAL/RN TERÇA-FEIRA 12 DE SETEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº. 11.268 DE 13 DE JUNHO DE 2017

Convoca a VIII Conferência Municipal de Saneamento Básico de Natal, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do artigo 55, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL, a ser realizada nos dias *28 e 29 de novembro de 2017.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Saneamento Básico de Natal desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Impactos e Desafios da Conjuntura Socioeconômica no Saneamento Básico da Cidade".

Art. 3º A coordenação e organização da conferência são de competência da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e do Conselho Municipal de Saneamento Básico, que expedirão atos necessários ao desenvolvimento do evento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

MARIA APARECIDA DE FRANCA GOMES

Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal

*Replicado por Incorrção

PORTARIA Nº. 1608/2017-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 522/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDERSON CORSINO MEDEIROS DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.133 de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1607/2017-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº. 522/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar HELDER LIMA FREIRE, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2015 SMG

Processo nº 029218/2017-12 - SMG

Contratado: Guilherme César Cabral de Viveiros. CPF /MF: 047.615.464-43.

Endereço: Av. Governador Sívio Pedrosa, nº 316, Cond. Enseada dos Corais.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2015, por mais 1 (um) ano.

Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 04.122.001.2.022 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGAP

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA;

Sub elemento: 14 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Fonte: 100.000;

Valor Mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Vigência: 02 de Setembro de 2017 a 01 de Setembro 2018.

Data assinatura: 02/09/2017;

Assinatura: Sr. HOMERO GREC CRUZ SÁ – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – CONTRATANTE, GUILHERME CÉSAR CABRAL DE VIVEIROS – CONTRATADA, representado legalmente por LÚCIA DE FÁTIMA CUNHA CABRAL.

Replicado por incorrção na edição de 11 de Setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1324/2017-GS/SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 028313/2017-91, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor AURÉLIO DE LIMA SEABRA, matrícula nº. 72.386-0, Cuidador, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1323/2017-GS/SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 17616/2017-88, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor MARCÍLIO ANGELO FERNANDES DA COSTA, matrícula nº. 72.102-1, Agente de Combate a Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1321/2017-GS/SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 26623/2017-71, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor HUDSON LUIZ LOPES DE ALMEIDA, matrícula nº. 72.049-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1320/2017-GS/SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 25102/2017-04, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor JORGE CAMPOS SILVA, matrícula nº. 32.340-3, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1319/2017-GS/SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 29274/2017-49, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor FRANCISCO DE CÁSSIO DE OLIVEIRA MENDES, matrícula nº. 60.028-8, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1318/2017-GS/SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 25382/2017-42, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MICHELLE CRISTINA DA CUNHA GUERRA, matrícula nº. 43.762-0, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1311/2017-GS/SEMAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº. 1292/2017-STTU-GAB/STTU, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor WALTER PEDRO DA SILVA, matrícula nº. 00.358-1, Secretário Adjunto de Trânsito, símbolo DGA, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2016/2017, concedida através da Portaria nº. 1274/2017-GS/SEMAD, de 01 de setembro de 2017, publicada no dia 05 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10 de agosto de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1314/2017-GS/SEMAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 29812/2017-03, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ESPEDITO MENDES DE RESENDE, matrícula nº. 66.738-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2016/2017, no período de 09 de outubro à 07 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1243/2017-GS/SEMAD, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 019923/2017-01, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
ALDAIR ENIZIA BEZERRA DA SILVA	11.900-8	Diretor do Distrito Sanitário Norte II	DD	2015/2016	01/07 À 30/07/2017
MANOEL DE OLIVEIRA LUDUVICO	72.338-3	Diretor do Departamento de Logística e Suporte Imediato aos Serviços de Saúde	DD	2016/2017	01/07 À 30/07/2017
PRYSYLLA FIDELES DE MIRANDA	72.236-4	Chefe do Setor de Planejamento à Saúde	CS	2016/2017	01/07 À 30/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de julho de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 24.049/2017-SEMAD, adjudicado em favor das empresas BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P/ DIAGNÓSTICO vencedora dos lotes 01, 03, 07, 10, 28 e 33 com o valor total de R\$ 178.610,00; SILSUL COMERCIO LTDA - EPP vencedora dos lotes 02, 04, 08 e 34 com o valor total de R\$ 141.379,60; BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP vencedora do lote 05 com o valor total de R\$ 479.560,00; D-OXXI NORDESTE LTDA EPP vencedora dos lotes 09, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 29, 32, 35, 38, 39, 41 e 42 com o valor total de R\$ 151.696,75; LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA vencedora dos lotes 11 e 12 com o valor total de R\$ 48.100,00; GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR vencedora dos lotes 14 e 44 com o valor total de R\$ 726.840,00 e CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - EPP vencedora dos lotes 15, 27 e 43 com o valor total de R\$ 29.214,40. A Pregoeira registra que os lotes 06, 23, 26, 30, 31, 36 e 37 foram FRACASSADOS e, que o lote 40 foi DESERTO, para que produzam os efeitos legais nos termos do Lei Federal 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal 8.666/1993 e nos termos do art. 8º, incisos V e VI, do Decreto Municipal 7.652/2005.

Natal, 08 de setembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

*Replicado por incorreção na edição de 11 de setembro de 2017.

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração, nomeada e designada através da Portaria nº 028/2017-GS/SEMAD de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2017, adjudica o objeto do lote 07 do PE 24.042/2017 à empresa NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, com o valor total de R\$ 121.800,00 e o objeto do lote 08 do mesmo certame, à empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., com o valor total de *R\$ 218.196,00.

Natal/RN, 11 de setembro de 2017.

Suely Meneses Barreto - Pregoeira

*Replicado por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN - CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
0055383/2016-31/STTU	PREGÃO ELETRÔNICO 24.084/2017	Aquisição de minicidade composta de vias sinalizadas, sinais luminosos, placas, sinalização eletrônica, veículos, equipamentos de segurança, caixa separativos de lixo e demais peças que viabilize vivenciar situações de trânsito com o público infantil, crianças com idade entre 3 a 12 anos, bem como manual técnico e capacitação pedagógica	25/Setembro/2017	09h30min

Natal/RN, 11 de Setembro de 2017.

Josemar Tavares Câmara Junior - Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 472/2017-GS/SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5367/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Renata Lopes Lima de Souza, Matrícula nº 72.146-9, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
130/2017	O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde Interina

AVISO DE ANULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada a Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal - RN, torna sem efeito a Publicação da Cotação de Preço Emergencial nº 30/2017 - Processo nº 25.764/2017-76, publicada em 11/09/2017, folha 2, que objetiva aquisição de medicamentos de uso veterinário.

Natal/RN, 11 de setembro de 2017.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde, Interina

COTAÇÃO DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 038/2017 - 3ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 - Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso - telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado: Processo nº 028774-2017-63 - Contratação de empresa especializada em na prestação de serviços de mão de obra, para contratação de 09 (nove) MOTOBOY, para condução de 09 (nove) Motocicletas em caráter emergencial. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 11 de setembro de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**PORTARIA Nº 063/2017-GS/SEMUT-NATAL(RN), 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de AGOSTO de 2017.

NOME	MATRICULA	VALOR R\$
ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	501,87
ALEXANDRE MACIEL OBERLAENDER	18.803-4	501,87
ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	501,87
ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	501,87
ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	501,87
AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	501,87
CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	05.651-1	501,87
CELSO GREGORIO DE LIMA	04.420-2	501,87
CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	501,87
EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	501,87
EDMILSON AVELINO DOS SANTOS	04.199-8	501,87
EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	501,87
ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	501,87
EVERARDO ROBERTO DE MACEDO	05.652-9	501,87
EMERSON SOUZA D'ALBUQUERQUE	31.653-9	501,87
FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	501,87
FLAVIO CAVALCANTI PINTO	04.727-9	501,87
FLAVIO MACHADO MATOSO	05.573-5	501,87
FRANCISCO ALDECIR LOPES DA COSTA	04.676-1	501,87
FRANCISCO CHAGAS PAIVA CARMO	04.961-1	501,87
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	501,87
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA REGO	06.026-7	501,87
FRANCISCO MOURA PIMENTEL	05.498-4	501,87
FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	501,87
GALILEU PEDRO LETTIERI FILHO	05.574-3	501,87
GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	501,87
GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	501,87
GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	501,87
GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	501,87
HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	501,87
HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	501,87
ILCA DANTAS DE ARAUJO LIMA LIGOURI	05.575-1	501,87
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	501,87
JOANA MARIA BATISTA DANTAS	05.577-8	501,87
JOAO BATISTA XAVIER JUNIOR	09.865-5	501,87
JOAO MARIA VILELA CID	05.656-1	501,87
JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR	48.307-9	501,87
JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	501,87
JOSE ERNANDES ALVES VALERIO	05.657-0	501,87
JOSE LUIZ DE CASTRO CORTEZ	05.579-4	501,87
JOSE MATOS VIANA	49.959-5	501,87
JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	501,87
JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	501,87
JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	501,87
KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	501,87
LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	501,87
LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	501,87
LUIZ GONZAGA NASCIMENTO MEDEIROS	05.582-4	501,87
LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	501,87
MARINEIDE MORAIS PACHECO	05.588-3	501,87
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	501,87
MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	501,87
MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	501,87
PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR	04.965-4	501,87
PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	501,87
PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	501,87
RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	48.301-0	501,87
RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	501,87
REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	501,87
RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	501,87
RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	501,87
RICARDO RUBENS BRASIL PINTO	05.590-5	501,87
ROBERTO DE SOUZA	05.662-6	501,87
RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	501,87
SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	501,87
SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	501,87
THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	501,87
TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	501,87
VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	501,87
WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	501,87
WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	501,87
WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	501,87
WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	501,87
WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	501,87
TOTAL		R\$ 36.636,37

LU DENILSON ARAÚJO LOPES
Secretário Municipal de Tributação

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 89/2017 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160083853	AUTÊNTICA PROJETO E ASSESSORIA LTDA ME
20160079805	CONFIANÇA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME
20160081729	GCR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME
20160078892	HUMBERTO NORMANDO DA MOTA PINHEIRO FILHO
20160081966	ID COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
20160080668	RICARDO DE GRANDE EIRELI
20160079830	REJANY C SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
20160079678	WELD ASSESSORIA INSPEÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, para tratar dos respectivos julgamentos, podendo liquidar os débitos junto à Fazenda Municipal ou, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se se julgou integralmente improcedente o Auto de Infração, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
Natal, 11 de setembro de 2017.

MARINEIDE MORAIS PACHECO - Coordenadora do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 90/2017 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150136902	IGREJA BATISTA INDEPENDENTE – NATAL/RN
20150184788	SIMONE LOBATO DINIZ ALVES
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160000982	FELINTO NUNES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
Natal, 11 de setembro de 2017.

MARINEIDE MORAIS PACHECO - Coordenadora do CAT

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 009/2017 – SEFES

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Especial – SEFES, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que em conformidade com o art. 161, §2º da mesma Lei, os Processos Fiscais Administrativos relacionados abaixo, oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO, foram julgados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES		
PROCESSO	CNPJ/CPF	INTERESSADO
20160107949	17.428.731/0148-61	PROSEGRU BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
20170050339	17.428.731/0148-61	CONSULTTRAINING CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTE		
PROCESSO	CNPJ/CPF	INTERESSADO
20150068680	596.704.364-00	CÉLIO SOARES DE OLIVEIRA
20150106469	20.429.975/0001-47	V.M DE ARAUJO EIRELI
20160032043	584.979.004-72	SUSANNA ELITA ROCHA DE OLIVEIRA LIMA
20150038706	18.125.990/0001-50	IGUAPEMA SOLUCOES FINANVEIRAS
20160102254	14.136.007/0001-40	MORABEM 4 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
20160102238	14.136.007/0001-40	MORABEM 4 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
20160059170	07.699.199/0001-37	LINCONET SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Isto posto, fica(m) intimada(s) a(s) empresa(s) e/ou pessoa(s) aqui citada(s), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, a comparecer ao Departamento de Tributos Mobiliários, localizado na Sala 403 (4º andar) da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, Tirol, Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Ultrapassado o prazo citado, nos casos em que se deu provimento total ou parcial ao pedido será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s), enquanto nos casos em que se negou provimento, será procedido ao arquivamento.

Natal, 08 de setembro de 2017.

Vanessa Pinheiro Félix - CHEFE DO SEFES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº. 015/2017 – GS/SEMURB, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõem os arts. 12, caput, e 14, da Lei Municipal n.º 5.872, de 04 de julho de 2008 e;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um plano de atuação integrado envolvendo os diversos setores que compõe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), a fim de dar maior atenção e celeridade nas questões que envolvem demandas do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), do Ministério Público Federal (MPF) e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN);

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora para Acompanhamento de Demandas do MPRN, MPF e TJRN, no âmbito da SEMURB, tendo por intuito gerir, acompanhar e dar celeridade nas respostas das demandas envolvendo o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com a devida transparência e eficiência.

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a presente Comissão, a saber:

- Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro (Matrícula n.º 32191-5);
- Maria Florésia Pessoa de Souza e Silva (Matrícula n.º 00.430-8);
- Luiz Gutemberg de Brito Galvão (Matrícula n.º 65.728-0);
- Rejane Maria de Oliveira (Matrícula n.º 72418-9); e
- Kate de Oliveira Moura (Matrícula n.º 7.250-70).

Art. 3º. As atribuições desta Comissão dizem respeito à gestão dessas respostas, com o devido acompanhamento e atendimento às demandas ministeriais e judiciais, sem acarretar a usurpação das competências legais estipuladas para cada órgão integrante da SEMURB.

Art. 4º. Os poderes conferidos nesta Portaria podem ser objeto de subdelegação, desde que expressamente autorizados pela Secretária.

Art. 5º. A Comissão deverá apresentar relatório mensal à Secretária da SEMURB até o quinto dia útil do mês, contendo informações atualizadas dos trabalhos executados no mês antecedente, bem como críticas e sugestões para melhor atender o objetivo finalístico da presente comissão.

Art. 6º. A Comissão Gestora de Demandas do MPRN e TJRN terá prazo indeterminado, até revogação posterior, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da Secretária da SEMURB.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 11 de setembro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
040697/2013-96	LUIS LOPES DOS SANTOS
010224/2013-64	KERGINALDO BEZERRA DE LIMA
009731/2013-55	MARIA JOSÉ TRINDADE MORAIS
005092/2013-59	RICARDO FERREIRA PORTELA
022866/2015-78	FRANCISCO WILLIAM BASTOS RODRIGUES
018836/2013-03	MARIA ANDRÉ DA SILVA
037850/2013-06	MARIA EDMA RODRIGUE DA SILVA
012906/2013-10	LUZIMAR FERREIRA DE LIMA

Natal, 11 de Setembro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infração referente aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
017281/2017-06	ALDO DE MEDEIROS LIMA FILHO
023449/2017-12	REMILTON LEITE JUCÁ

Natal, 11 de Setembro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento aos recursos administrativos nos autos dos processos administrativos urbanísticos e ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para liquidarem, juntos à Fazenda Municipal, o débito relativo aos processos mencionados, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO	DECISÃO
025323/2013-41	Henrique Eduardo Carvalho de Araújo	Parcialmente Provido
046684/2013-21	Eraldo Leite da Silva	Negado Provimento
050170/2013-70	Caixa Econômica Federal	Negado Provimento
038629/2013-67	Macoval Industrial e Comercial Ltda	Negado Provimento
028971/2013-59	Carlos Alberto de Queiroz	Negado Provimento
029402/2013-21	Dental Odonto Clínica Ltda	Negado Provimento
004044/2013-43	Giscard Alcantara Barbosa	Negado Provimento
008497/2013-49	Caixa Econômica Federal	Negado Provimento
039795/2013-81	Construtora Hema Ltda	Negado Provimento
027871/2014-96	Construtora Hema Ltda	Negado Provimento

Natal, 11 de Setembro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Marcelo Frederico Pedrosa, inscrito no CPF 283.017.496/87, torna público, conforme resolução CONAMA n. 237/97, que requereu a SEMURB EM 13 de julho de 2017, através de processo administrativo 024536/2017 - 89, A licença Ambiental de instalação para o funcionamento de um flat +residencial com área construída de 493,97 m2 em um terreno de 384,25 m2 situado a rua João Rodrigues de Oliveira, nº 13, vila de Ponta Negra, Natal, RN, ficando estabelecido um prazo de 05 dias, para solicitação de quaisquer esclarecimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

*EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2017 – STTU

PROCESSO Nº. 015972/2017-67

OBJETO: Aquisição de móveis e divisórias.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

ENDEREÇO: Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010

CNPJ n.º.: 08.565.566/0001-72

CONTRATADA: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Estados Unidos, 1200, Distrito Industrial, São Simão/SP, CEP 14.200-000

CNPJ n.º. 08.368.875/0001-52

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Projeto 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU

Elemento de Despesas: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 100000 – Subelemento: 24.

VALOR: R\$ 118.312,00 (cento e dezoito mil, trezentos e doze Reais)

VIGÊNCIA: Prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra, e prazo de vigência até o dia 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2017.

PREVISÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e com a Lei 8.666/1993

CONTRATANTE – Elequecina Maria dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

CONTRATADA – P/P Anderson Augusto Barbieri – FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Testemunha – Mirtes Maria Moura Martins

Testemunha – Gabriel Batistini Seixas

ORDENADOR DA DESPESA: Elequecina Maria dos Santos.

*Republicado por Incorreção

DECLARAÇÃO DE GARAGISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DECLARAÇÃO Declaramos a para os devidos fins que está em implantação um projeto de uma obra mista (1 residencial + Flat) localizada a Rua João Rodrigues de Oliveira , 13 Vila Ponta Negra , Natal - RN sendo empreendedor Sr. Marcelo Frederico Pedrosa, inscrito no CPF: 283.017.496/87 e RG: 25.121.764-4 - SSP/SP, residente e domiciliado à rua Francisco Gurgel, 63, Ponta Negra - Natal - RN , protocolou na SEMOB o processo Nº 017154/2017 -07 , onde adotou o sistema de estacionamento com manobrista/garagista em sua operação, visto que existe vaga presa em seu estacionamento interno, desta forma os veículos que se destinarão a estas vagas terão à disposição uma pessoa habilitada e indicada para tal função. Sem mais para o momento, estamos ao inteiro dispor para dirimir quaisquer dúvidas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 030317/2017-39

Nome do Credor: COMGERAL – Comércio de Material Elétrico em Geral Ltda-EPP

CNPJ: 08.504.268/0001-72

Endereço: Av. Presidente José Bento, 748 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.037-155

Objetivo: Aquisição de 08 (oito) lâmpadas eletrônicas 4U 85W/240V – E-27, e 52 (cinquenta e duas) lâmpadas de Led tubular T8 18W BIV, destinadas ao CEU (Centro Unificado de Esportes) do Bairro de Nordelândia.

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.122.001.2-222 – Preservação e Conservação dos Bens Imóveis.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Subelemento: 26

Fonte: 100000 – Anexo: I

Valor: R\$ 1.671,52 (hum mil, seiscentos e setenta e um reais a cinquenta e dois centavos).

Danielle Araújo Mafrá – Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 06 de Setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe art. 25 caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 029722/2017-12

NOME DO CREDOR: IDEARTE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 13.129.826/0001-05

ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, Nº 340, SALA 56, CAPIM MACIO – NATAL/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IDEARTE PRODUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ISAQUE GALVÃO, DURANTE A 45ª ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO, NO EXPO CENTER, EM SÃO PAULO, NOS DIAS 27, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2017

PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.060.1-632 – AÇÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica - SUB-

ELEMENTO: 99 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica - ANEXO: IV - FONTE: 100000 VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Natal, 11 de Setembro de 2017

Francisco Thalisson Alves Cortez - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças - Mat. 72044-9 Ratifico os termos acima descritos

Christiane de Araújo Alecrim - Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 003/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 - SEMUL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 58, Inciso I da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Devolver, a pedido, a servidora LÚCIA DE FÁTIMA CARVALHO, Psicóloga, matrícula 14.293-0, à Secretaria Municipal de Saúde de Natal – SMS, órgão de origem da referida servidora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. ANDREA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 037/2017 – GC/CGM - NATAL/RN, 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo do Departamento de Auditoria desta CGM a entrega do relatório analítico desde janeiro de 2013, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, contemplando os aspectos financeiros, econômicos, legais e operacionais dos achados, a) Eventuais pagamentos de despesas por ofício; e

b) Aquisição de computadores, informando sua atual localização na gestão municipal;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

*PORTARIA Nº 019/2017 – PR/ARSBAN – NATAL, 12 DE JULHO DE 2017

A Diretora Presidenta da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto Municipal nº 11.268 de 13 de junho de 2017 que convoca a VIII Conferência Municipal de Saneamento Básico de Natal, resolve:

Art. 1º – Ficam instituídas a Presidência, Comissão Organizadora Municipal e a Coordenação Executiva da VIII Conferência Municipal de Saneamento Básico de Natal, a ser realizada no município de Natal/RN, nos dias 28 e 29 de novembro de 2017.

I – O evento será coordenado pela Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, em articulação com o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB.

Art. 2º – A Presidência será de responsabilidade da Diretora Presidenta da Agência reguladora dos Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal- ARSBAN, Sra. Maria Aparecida de França Gomes, e em seus impedimentos, pela Presidenta do Conselho Municipal de Saneamento Básico-COMSAB, Sra Glenda Dantas Ferreira.

Art. 3º A Comissão Organizadora Municipal será composta por integrantes da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico de Natal/ARSBAN, por indicação da Diretora Presidenta, por integrantes da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPLA, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte/UERN, Federação dos Conselhos Comunitários e Entidades Beneficentes do RN/FECEB, Associações dos Usuários dos Serviços de Saneamento Ambiental/ASSUSSAS.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes integrantes, titulares e suplentes:

I- Titulares:

Fábio Ricardo Silva Góis (ARSBAN)

Analuca de Azevedo Silva (SEMPLA)

Marcílio Pereira Xavier (SMS)

Antônio Jânio Fernandes (UERN)

João Bosco da Silva Carvalho (FECEB)

Fiamma Maria Câmara de Medeiros (ASSUSSAS)

II- Suplentes:

Jeane Barbosa de Oliveira (ARSBAN)

Raquel Maria da Costa Silveira (SEMPLA)

Ednilson Pereira de Freitas (SMS)

Silvana Praxedes de Paiva Gurgel (UERN)

Paulo César Santos Oliveira (FECEB)

Maria das Neves Valentim (ASSUSSAS)

Art. 5º - A Coordenação Executiva será designada pela Diretora Presidenta da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico de Natal/ARSBAN e será composta pelos seguintes membros:

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira (ARSBAN)

Kelly Roberta Lima Nógimo (ARSBAN)

Art. 6º - Para o seu funcionamento, a Comissão Organizadora contará com o apoio institucional e técnico-administrativo da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico de Natal/ARSBAN.

Art. 7º - Para o cumprimento de suas funções, a Comissão Organizadora contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico de Natal/ARSBAN.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES

Diretora Presidenta da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico de Natal/ARSBAN

*REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 120/2017 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

I – Designar Edilson Martins Barros, matrícula nº 23.562-8, para responder pela Gerência Administrativa, referente às férias do titular do cargo o Sr. Leonardo Campos de Souza, matrícula nº 68.711-0, durante o período de 15 (quinze) dias a partir do dia 12 de setembro a 26 de setembro de 2017.

Natal/RN, 11 de setembro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - 2ª chamada

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a locação de veículos tipo pick-up e de passeio.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

18/09/2017 - 13:00h

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail leonardo.campos@natal.rn.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 11 de setembro de 2017

Leonardo Campos de Souza - Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA

PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

CARLA DICKSON.

ATO Nº 30/2017-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 45 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, RESOLVE:

I - Tornar públicas as novas composições das Comissões Permanentes abaixo especificadas: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Kleber Fernandes - - Presidente

Felipe Alves - Vice-Presidente

Fúlvio Mafaldo - - Membro

Nina Souza - - Membro

Preto Aquino - Membro

Robson Carvalho – Membro

Sueldo Medeiros - - Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

Luiz Almir - Presidente

Ubaldo Fernandes - Vice residente

Aroldo Alves - Membro

Fernando Lucena – Membro

Fúlvio Mafaldo - Membro

COMISSÃO DE TRANSPORTE:

Eriko Jácome - Presidente
 Aroldo Alves - Vice-Presidente
 Fúlvio Mafaldo - Membro
 Kleber Fernandes - - Membro
 Natália Bonavides - - Membro
 II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidente da Câmara Municipal do Natal, 08 de setembro de 2017.
 Vereador Ney Lopes Júnior - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
 Vereador Dinarte Torres - PRIMEIRO SECRETÁRIO
 Vereadora Ana Paula - SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0451/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.254/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JULIANO BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS, do cargo em comissão de Diretor Geral.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de setembro de 2017.
 NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
 DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0452/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.254/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO DAGMAR FERNANDES, para o cargo em comissão de Diretor Geral.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 11 de setembro de 2017.
 NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
 DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

COMUNICADO

Informamos aos conselheiros (as) e a todos (as) a quem possa interessar, que a terceira reunião extraordinária de 2017 do Concidade Natal, iniciada em 14 de agosto, que traz na pauta a votação da Regulamentação da ZPA 10, terá continuidade no próximo dia 18 de setembro de 2017 (segunda-feira), às 14h, no Salão Nobre do prédio-sede da SEHARPE e PGM, localizado na Rua Princesa Isabel, 799 – Centro (esquina com a Rua Apodi).
 A Secretaria Executiva do Concidade Natal

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
 MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES: Elmo Pessoa da Rocha Filho,
 Rosberg Farias de Oliveira